LEI 280/2010

SUMULA: *Autoriza* ***o Executivo Municipal a efetuar*** *a* ***abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2010.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.l°- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010.

Art.2°- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 52.894,18 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro Reais e dezoito centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	Divisão de Saúde Pública	
09.002.10.605.0008.1.030	**Poço Artesiano — Abastecimento de Água**	
4.4.90.51.00.00.00 3.3.319	Obras e Instalações	38.923,03
4.4.90.51.00.00.00 3.1.319	Obras e Instalações	8.971,15
4.4.90.51.00.00.00 0.1.303	Obras e Instalações	5.000,00
T O T A L:		**52.894,18**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1 ° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, sendo:

1 — Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
24.71.99.99.06.00	Transf. Con v. FUNASA Poço Artesiano	8.971,15
T O T A L		

II — Superávit do Exercício Anterior:

Fonte	Descrição	
319	Convênio Poço Artesiano	38.923,03
TOTAL		

III — Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	Divisão de Saúde Pública	
09.001.10.301.0008.1.008	**Obras e Equipamentos — Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00.00.00 0.1.303	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL GERAL		**52.894,18**

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez (07/06/2010)

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal